

NOTA TÉCNICA Nº 24/2021/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.035612/2021-41

Brasília, 4 de agosto de 2021.

À Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público  
**Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Santa Catarina.**

Referência: Processo nº 02501.004735/2019-13; Contrato nº 042/2019/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos e a apreciação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos transferidos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela, referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Santa Catarina.

#### **Do Contrato nº 042/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SDE/SC**

2. O Contrato nº 042/ANA/2019 – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 30 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado, com valores anuais superiores a R\$ 250 mil, no período 2020 a 2023, nas seguintes variáveis: Organização Institucional do Sistema de Gestão, Plano Estadual de Recursos Hídricos e Sistema de Informações, totalizando investimentos no valor de R\$ 23.021.460,00 com recursos do estado até 2023.

3. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual respondem pelos outros 50% e foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela a ser transferida pela ANA.

4. A partir do segundo período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas

## **Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020**

No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2020 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2020, conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

## **Dos Informes e eventos de acompanhamento**

5. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa, e a Lista 2 das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

6. O Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições que serão utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. Em julho de 2020 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 07/2020, onde foram detalhados os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020, informando que, para este 2º período seria verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 09/2020 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

8. O Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020). Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, concernente à Capacitação.

9. Com vistas a acompanhar as atividades da equipe da SDE/SC em relação ao Progestão, analisar e discutir alternativas para os desafios, e refletir sobre os resultados alcançados no estado, foram realizadas diversas reuniões por meio de videoconferências ao longo do ano de 2020: nos dias 05/02 e 17/02, para entendimentos em relação à meta de cooperação federativa I.4; dia 28/07, acerca de questões de atuação em segurança de barragens; 12/11, para análise dos desafios relacionados à implementação das metas do programa no estado no próximo período e discussão de encaminhamentos, registrada na Ajuda



Memória nº 15/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 006612/2021). Nessas ocasiões também foram reforçadas as orientações sobre os novos critérios do 2º ciclo do programa.

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

10. Em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, foi encaminhado à ANA, em 29/03/2021, o Ofício nº 461/2021 (Doc. nº [012846/2021](#)), do Secretário Executivo de Meio Ambiente, contendo o Relatório Progestão 2020, tendo como anexos:

- planilhas e relatórios relativos às metas de cooperação federativa. O Anexo 09 desse Ofício, relativo à meta sobre segurança de barragens, que havia sido omitido, foi encaminhado posteriormente por e-mail, em 05/04/2021, pelo Gerente de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da SDE/SC (Doc. nº [013099/2021](#)).
- a Planilha de Aplicação dos Recursos do Programa no estado até dezembro de 2020, onde consta que, no ano de 2020, não foram utilizados recursos da conta do Progestão para a implementações de ações de recursos hídricos, pois até o recebimento da parcela 1 do 2º ciclo havia poucos recursos disponíveis, tendo a Administração optado por manter os recursos para despesas de 2021.

11. No quadro a seguir apresenta-se o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado de Santa Catarina pelas UORGs responsáveis da ANA.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 15/2021/COCAD/SFI (Doc. nº <a href="#">02500.022155/2021</a> )	35%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 17/2021/COSUB/SIP (Doc. nº <a href="#">02500.017580.2021</a> )	34,17%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 20/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº <a href="#">02500.021434/2021</a> )	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 32/2021/SPR (Doc. nº <a href="#">02500.016837/2021</a> )	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº <a href="#">02500.018104/2021</a> )	50%
	SOE	Nota Técnica nº 04/2021/COART/SOE (Doc. nº <a href="#">02500.016569/2021</a> )	40%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SRE (Doc. nº <a href="#">02500.028421/2021</a> )	60%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação

12. O estado de Santa Catarina atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa no período ora em certificação, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Em seu Relatório, informou não ter realizado a atividade referente ao subitem B da meta 1.1 item I, qual seja, a consistência de 222 interferências anteriormente inseridas no CNARH. Também não



foram consistidas as informações complementares das 47 captações subterrâneas regularizadas em 2019, o que implicou na redução da pontuação da meta.

13. As metas I.2 e I.3, referentes à capacitação e ao envio de dados para o Relatório de Conjuntura, foram integralmente cumpridas e assim pontuadas.

14. No tocante à manutenção de PCDs e disponibilização dos respectivos dados, que corresponde a 50% da meta I.4, cabe registrar que, apesar de apresentar média do índice de transmissão das estações telemétricas não mantidas pelo contrato ANA/Epagri inferior a 80% (ITD 64%), o estado de Santa Catarina não sofreu glosas na pontuação desse item contratual, na medida em que, conforme o Parecer Técnico nº 190/2021/SGH, *“a área técnica acatou as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do indicador estatístico (ITD), e constatou o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey 123 para as visitas de campo que aconteceram, especialmente a partir do segundo semestre de 2020”*.

15. Já na divulgação dos dados telemétricos por meio da “Produção de Boletins Diários”, que constitui os restantes 50% da pontuação da meta I.4, a Nota Técnica nº 04/2021/COART/SOE considerou parcialmente descumprida, sendo que a *“redução de 20% é relativa ao formato do relatório - redução de 10% e à ausência das instituições que recebem os boletins por e-mail – redução de 10%.”*

16. Em relação à meta I. 5 referente à atuação em segurança de barragens, os descontos no total de 40% consignados na Nota Técnica nº 014/2021/COSER/SRE se deveram a: IV.A - das 6 previstas, apenas duas barragens passaram à faixa de completude “Boa”; VII - não ter sido apresentada a análise do PAF 2020, nem a Nota Técnica com os critérios de priorização e procedimentos da fiscalização.

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado**

17. Com repercussão financeira neste 2º período de certificação, foi encaminhado à ANA, por meio do Ofício SDE nº 704/2021, de 30/04/2021 (Doc. nº [016895/2021](#)), o Formulário de Autoavaliação 2020 e o Formulário de Autodeclaração, aprovados pelo Conselho conforme Resolução CERH-SC nº 057/2021, de 29/04/2021.

18. Tendo mantido a tipologia de gestão “B”, o estado de Santa Catarina apresenta 30 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/SC). Para as metas de investimentos (Anexo V), do valor total de R\$ 23.021.460,00 aprovado para o período 2020 a 2023, a SDE declarou ter aplicado, ao longo do ano de 2020, o montante de R\$1.122.540,00 ou 6,38% do total de R\$ 17.600.000,00 previstos para *Organização Institucional do Sistema de Gestão*, R\$ 290.000,00 ou 12,08% dos R\$ 2.400.000,00 no *Plano Estadual de Recursos Hídricos*, e R\$ 1.550.106,00, equivalente a 51,30% dos R\$ 3.021.460,00 mil previstos para o *Sistema de Informações*.

19. Observa-se na figura a seguir que o estado apresenta alguns desafios no alcance das metas de gestão das águas, principalmente nas variáveis: (i) 3.3 de *Monitoramento*



*hidrometeorológico*, cuja meta é alcançar o nível 5 e, nesse ano de 2020, o estado se auto avaliou como nível 4, uma vez que consideram a cobertura da rede inferior a 50% do planejado, e (ii) 4.1 de *Outorga de direito de usos dos recursos hídricos*, cuja meta é alcançar nível 3 e, em 2020, o estado se auto avaliou em nível 2, tendo sido outorgados até 50% da demanda estimada. Nestes casos, como essas variáveis são de alcance obrigatório em todos os anos, o estado perdeu 5% da pontuação na meta II.4, relativa ao grupo de variáveis de informação e suporte, e 5% na meta II.5, relativa ao grupo de variáveis operacionais.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Santa Catarina - Tipologia B						
				Peso	Meta	Autoavaliação				
						2019	2020	2021	2022	2023
<b>META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3			
	1.2	Gestão de Processos	3		3	2	2			
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3			
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4			
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4			
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		4	3	4			
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	2	3			
	1.8	Capacitação	4		2	2	2			
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	2	3			
<b>META II.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	Balanco hídrico	4	10	3	2	3			
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4	4			
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	2	3			
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4			
	2.5	Planos de Bacia	4		4	3	4			
	2.6	Enquadramento	4		3	2	2			
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	2			
<b>META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Base cartográfica	5	5	5	5	5			
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	3	4			
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	3	4			
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3	3			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	3	2			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3	3			
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	2	2			
<b>META II.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	2	2			
	4.2	Fiscalização	4		3	2	2			
	4.3	Cobrança	5		2	1	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	4	3			
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3			1	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4			
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	2	2			

Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação  
 Desafio - Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação  
 Desafio - Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação

20. Também restam desafios ao alcance de metas de cumprimento facultativo, quais sejam: Gestão de Processos, Enquadramento, Estudos Especiais de Gestão, Gestão de Eventos Críticos, Fiscalização, Cobrança e Programas e Projetos Indutores.

21. Frente aos desafios observados, seria interessante o estado rever suas prioridades de aplicação dos recursos do programa, ou, considerando os recursos disponíveis



para a gestão de recursos hídricos no estado, redirecionar recursos para ações que fortaleçam as variáveis de gestão de águas e propiciem o alcance das metas citadas.

### Fator de Redução (FR)

22. Neste 2º período do 2º ciclo do programa, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no Contrato em referência, passam a ter incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 08/2021/DIPAT/COREL /SAF (Doc. nº <a href="#">02500.016869/2021</a> )	0,7736%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2020 – Não houve uma apresentação formalizada	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Ata da 58ª Reunião Ordinária do CERH ocorrida em 25 de fevereiro de 2021	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2020 Não houve desembolsos com recursos do Progestão em 2020	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>8,7736%</b>

23. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada Nota Técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 04/2020. No âmbito do Progestão, o estado de Santa Catarina administra bens da ANA alocados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (3,28%) e na EPAGRI (96,72%), e atendeu a todos os itens, com exceção do item 1 - “Quitação de multas de veículos”, referente aos bens em uso pela EPAGRI, ao qual foi aplicada a glosa sobre o percentual integral do item (20%), resultando na incidência do valor de 0,7736% de redução deste critério.

24. **Critério (b)** - A SDE não apresentou evidência de exposição da situação da gestão dos recursos hídricos à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ou para alguma de suas instâncias. Por esse motivo, foi aplicada a redução de 4% neste critério.

25. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo CERH na sua 54ª Reunião ordinária ocorrida em 15/05/2020. A prestação de contas dos recursos do Progestão utilizados em 2020 foi apresentada ao CERH na 58ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25/02/2021, tendo sido aprovada pelos Conselheiros, e também foi encaminhada à ANA, não havendo, assim, aplicação de redução neste critério.

26. **Critério (d)** - Para o cálculo do percentual dos recursos do programa despendido pelo estado em 2020, são consideradas as informações sobre as despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2020 e reproduzidos de maneira resumida no quadro “Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão em 2020”.



27. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 042/2019/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de aplicação dos recursos repassados.

28. Em 21/10/2020 foi repassado para o estado de Santa Catarina o montante de R\$ 917.500,00, correspondente à 1ª parcela contratual do segundo ciclo do programa, referente à certificação das metas implementadas no ano de 2019. O estado não aplicou recursos do Progestão no ano de 2020, conforme o quadro fornecido pela SDE/SC, a seguir.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2020</b>	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL</b>	
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2020</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2020</b>
Saldo Progestão 2019	131.665,51
Parcela Progestão Transferida em 2020	917.500,00
Rendimentos em 2020	193.756,33
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.242.921,84</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2020</b>	<b>1.242.921,84</b>

29. Apesar de ter previsão no Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão de despesas na ordem de R\$ 970.000,00, o estado não conseguiu desembolsar recursos do saldo acumulado em 2020. Assim, por não ter havido gastos com recursos do Progestão nesse ano de 2020, foi aplicada a redução de 4% neste critério.

30. Concluindo, o Fator de Redução global que incide sobre o cálculo da parcela, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d*, ficou em 8,7736%.

#### **Da solicitação da parcela**

31. Por meio do Ofício SDE nº 685/2021, de 29/04/2021 (Doc. nº 016895/2021), a SDE-SC solicita a liberação da 2ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.



### Conclusões e recomendações

32. Apesar das dificuldades enfrentadas em 2020, o estado conseguiu avançar nas metas de gestão estadual em relação ao ano anterior, como verificado nas variáveis *Balanco Hídrico* e *Planejamento Estratégico*.

33. Em relação ao desembolso com os recursos do Progestão no período, alegou que o saldo disponível ao longo da maior parte do ano era pouco significativo, da ordem de R\$ 131 mil, já que a parcela correspondente ao período 1 do segundo ciclo só foi recebida no final de outubro de 2020, não tendo havido assim, condições de viabilizar os processos de execução de despesas.

34. Por outro lado, há que se considerar a imprevisibilidade e as restrições operacionais impostas pela pandemia do Covid-19 em todos os níveis da Administração, com maior repercussão naqueles que se propuseram a maiores desafios no período. Além disso, boa parte da região Sul, e em particular o estado de Santa Catarina, sofreu os efeitos de um período de estiagens excepcional, o que provocou o desgaste e exigiu maior concentração de esforços das equipes do estado no enfrentamento dessa situação, desviando energias para ações de mitigação da crise.

35. Cabe alertar, mais uma vez, a necessidade de maior atenção da SDE para com as variáveis de atendimento obrigatório nas Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV do Contrato) que, neste segundo período já implicaram em perdas financeiras significativas com a pontuação nula nas variáveis referentes ao *Monitoramento hidrometeorológico* e *Outorga*.

36. Cabe ainda registrar a necessidade de maior empenho para a realização do número mínimo de visitas de manutenção das PCDs (meta I.4), conforme recomendações constantes do Informe 03/2020 e do Parecer Técnico da SGH nº 190/2021.

37. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, bem como o não atingimento integral das metas estaduais, e ainda a aplicação do Fator de Redução nos itens *a*, *b* e *d*, o estado de Santa Catarina perfaz uma nota final de **81,92%** neste 2º período de certificação. Aplicando-se a essa nota as sanções incidentes nos itens *a*, *b* e *d* do Fator de Redução, chega-se ao valor parcial de **R\$ 769.260,67** (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) a que o estado de Santa Catarina faz jus, conforme planilha de cálculo detalhada no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SDE/SC, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

38. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDE/SC), responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,





(assinado eletronicamente)  
AGUSTIN JUSTO TRIGO  
Gestor do Contrato nº 042/2019  
Portaria ANA nº 179, de 26 de junho de 2020

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SDE-SC para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas						
	Gestor do Contrato:	Agustin Justo Trigo							
2	Estado:	SC							
	TIPOLOGIA	B							
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)			
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,70	3,5			
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,68	3,42			
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10			
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10			
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5			
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,80	4			
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,60	6			
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social		1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
		1.2	Gestão de Processos		SIM	0			
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1			
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1			
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1			
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1			
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1			
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1			
II.2 Planejamento		2.1	Balanco Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1			
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1			
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1			
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1			
		2.6	Enquadramento		SIM	0			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0			
II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	0	0	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1				
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		0				
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água	SIM		1				
	3.5	Sistema de Informações	SIM		1				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1				
	3.8	Gestão de Eventos Críticos	SIM		0				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0		
	4.2	Fiscalização		SIM	0				
	4.3	Cobrança		SIM	0				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1				
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	0				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1				
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)		
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1.122.540,00	1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações						
		3	Planejamento Estratégico						
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		290.000,00				
		5	Sistema de Informações		1.550.106,00				
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
		7	Fiscalização						
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,7736	<b>Pprogestão (%)</b>			81,92		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4	<b>Pmax (%)</b>			100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	<b>Valor investido (R\$)</b>			250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	<b>Ano de Exercício</b>			2020		
					<b>Vmax (R\$)</b>			1.000.000,00	
				<b>Vparcela (R\$)</b>			769.260,67		
				<b>Total do Fator de Redução</b>			8,7736		

$m_i$ : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 $M_i$ : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 $P_{máx}$ : somatório do peso das metas (em %)  
 $P_i$ : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 $P_{progestão}$ : percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 $V_{máx}$ : valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 $V_{parcela}$ : valor do repasse anual (em R\$)